



LEI Nº 334 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

Abre crédito especial de C\$ 200.000,00, para Serviço Telefônico Municipal e da outras providencias:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de C\$ 200.000,00, (duzentos mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e que deverão fazer face a despesas com instalação da rede telefônica de Dionísio Cerqueira a Palma Sola, aquisição de materiais e aparelhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Utilidade Pública

Serviço Telefônico Municipal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no
Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.